



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Portaria 029/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº. 002/2002 da Resolução nº. 006/2001-CONSEPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a exclusão do cadastro discente do Curso Ciências - Licenciatura-SI07-Turma 54, oferecido no Município de Novo Ayrão-Am, pelo Programa Formação Docente da Rede Pública – PEFD-RP, de 09 (nove) alunos devidamente identificados a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
ITEM	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD	UNI-SOL	BNF	
1.	19920516	ALVENIS MARIA DE JESUS CATANHEDE	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
2.	19920519	ARDALE MARIA ANDRADE MARTINS	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
3.	19920521	DIEGO ALVES DA SILVA MENEZES	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
4.	19920524	FRANCISCO CARLOS FERNANDES SA	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
5.	19920526	HERCILIANA DANTAS DOS REIS	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
6.	19920530	JOSÉ EUZEBIO AMANCIO	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
7.	19920536	MARIA SOLANGE SANTANA GOMES	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
8.	19920543	ROSIMEIRY NAVECA ALECRIM	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO
9.	19920562	VALDETE DOS SANTOS GUERREIRO	SI07	043	06.00.13	54	NOVO AYRÃO

Artigo 2º - DESIGNAR a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, sinalizando os alunos relacionados como “aluno excluído”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Maio de 2007.


Bruce Osborne
Pró-Reitor